



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 12.127, de 29 de julho de 2.019

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 4.940, de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

20.002. Departamento de Segurança Urbana

20.002.06.181. 0001.1002 Aquisição de equipamentos e material permanente
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01110	70.000,00
TOTAL	70.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

20.001. Gabinete do Secretário de Segurança e Controle Urbano

20.001.06.181. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

01110	70.000,00
TOTAL	70.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de julho de 2019.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

José Virgolino de Oliveira
Secretário de Segurança e Controle Urbano

DECRETO N.º 12.128, de 29 de julho de 2.019

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.180.918,00 (um milhão, cento e oitenta mil, novecentos e dezoito reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 4.940, de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

13. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**13.003. Departamento de Projetos e Obras**

13.003.15.451. 0016.1019 Urbanização de Assentamentos Precários

449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01110	1.180.918,00
	TOTAL	1.180.918,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

13. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**13.003. Departamento de Projetos e Obras**

13.003.16.482. 0020.1001 Apoio à gestão da política habitacional

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	1.180.918,00
	TOTAL	1.180.918,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de julho de 2019.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Michel Conde
Secretário Adjunto de Habitação e Desenvolvimento Urbano

DECRETO N.º 12.129, de 29 de julho de 2.019

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 532.100,00 (quinquinhos e trinta e dois mil e cem reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 4.940, de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**18.002. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Administração**

18.002.04.122. 0001.20 Locações de Imóveis

33903 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01110	290.000,00
33903 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	242.100,00
	TOTAL	532.100,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**18.002. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Administração**

18.002.04.122. 0001.20 Centralização das Despesas Comuns

33903 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	532.100,00
	TOTAL	532.100,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de julho de 2019.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Délio Teruel
Secretário de Administração

DECRETO N.º 12.130, de 29 de julho de 2.019

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 4.940, de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**14.005. Fundo Municipal de Assistência Social**

14.005.08.243. 0005.20' Desenvolver as ações da política de proteção especial para jovens

33903 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02510	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**14.005. Fundo Municipal de Assistência Social**

14.005.08.241. 0005.20' Desenvolver as ações da política de proteção especial para Idosos

33903 MATERIAL DE CONSUMO	02510	40.000,00
33903 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02510	10.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de julho de 2019.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Antonio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Assistência Social

DECRETO N.º 12.131, de 29 de julho de 2.019

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 120.708,07 (cento e vinte mil, setecentos e oito reais e sete centavos), de acordo com o inciso I do artigo 4º da Lei 4.940 , de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**14.005. Fundo Municipal de Assistência Social**14.005.08.422. 0012.20^c Osasco Diversa

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	05510	120.708,07
	TOTAL	120.708,07

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de julho de 2019.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque

Secretário de Finanças

Antonio Cláudio Flores Piteri

Secretário de Assistência Social

DECRETO N.º 12.132, de 29 de julho de 2.019

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 4.940, de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**14.005. Fundo Municipal de Assistência Social**

14.005.08.422. 0012.20· Osasco Diversa

33903 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05510	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**14.005. Fundo Municipal de Assistência Social**

14.005.08.422. 0012.20· Osasco Diversa

33903 MATERIAL DE CONSUMO	05510	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de julho de 2019.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Antonio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Assistência Social